



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 216/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 073/2021, Credenciamento nº. 004/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDCIANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ribeiro Pena, nº. 196, Bairro centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.138.105/0001-26, neste ato representada pelo sócio Sr. Lucas Pedrosa Gussen, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.961.326-96, já anteriormente denominada **CREDCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CREDCIADA** na coleta de material biológico e realização de testes para SARS-CoV-2 (tipos PCR e sorologia) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Ficha: 276-02.05.01.10.122.2713.2198-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8501


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 01 de julho de 2021.

CREDENCIANTE: Município de Itapeçerica
Representante legal: Lara Dias
CPF/MF nº. 988.484.616-20

CREDENCIADA: LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA.
Representante legal: Lucas Pedrosa Gussen
CPF/MF nº. 067.961.326-96

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico